

RESOLUÇÃO Nº 212/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as propostas do município de Itarana, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares.

- Emenda Parlamentar Federal n.28980022, ano 2013, no valor de \$140.000,00(cento e quarenta mil reais), da Senadora Ana Rita Esgário. Proposta: n.27104.363000/1130-03.
- Emenda Parlamentar Federal n.14130002, ano 2013, no valor de \$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), do Deputado Federal Carlos Humberto Mannato. Proposta: n.14492.062000/1130-03.

Para aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde: UBSF da Sede – CNES 2627760, UBSF do Rizzi – CNES 2445433, UBSF de Jatibocas – CNES 2445425, US-3 da Sede – CNES 2483718, UBSF de Limoeiro de Santo Antônio – CNES 2490285 do município de **Itarana**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de setembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde